



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

LEI Nº 2.403, DE 19 DE JULHO DE 2022.

“Altera o valor do vencimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde e do Agente de combate às Endemias”.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Rosiel de Lima, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera o valor do vencimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias, passando estes a ser o valor equivalente a 02 (dois) salários mínimos, conforme o §9º do art. 198 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional Nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial, o art. 1º da Lei nº 2.168/19.


Rosiel de Lima
Prefeito Municipal

Certidão
Certifico que a Lei nº 2403
de 19 de julho de 2022 foi registrada no
Livro nº 2022 de registro de Lei
Publicado(a) no Murat de Avisos e Publicações da Pref.
Mun. de Poço Fundo em 19/07/2022 nos
termos do art. 143 da Lei Orgânica Municipal.
Eli de Lima Pinheiro Ferreira
Responsável Serviço de Secretaria

